

AUTO DE : PROC. Nº1005729-39.2019

PENHORA BUSCA E APREENSÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE / IMISSÃO
 OUTROS _____

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Requerente: CABUKEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

Requerido: AF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Limeira/SP na Rua Clarindo Barbosa Pinho, 85 – Jd. Novo Horizonte, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao R. Mandado pela qual procedi a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), conforme descrito:

01 (uma) máquina automática de injeção de plástico, tipo 140-340; nº 195; ano 1989, marca PIC - Peterseu & Cia Ltda, na cor verde, com valor estimado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cumprido o ato, nomeei como fiel depositário(a) o(a) Sr(a) Alexandre André Vinhado

que, aceitando o encargo, bem ciente e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Limeira, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo(a) depositário(a), que recebeu a cópia.

[Assinatura]

Oficial de Justiça

+ [Assinatura]

Depositário(a)
RG / C.P.F. nº 19.442.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CASSIA FERNANDA SICOLIN, liberado nos autos em 28/01/2020 às 09:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005729-39.2019.8.26.0320 e código 79A3995.